

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/01/2021 | Edição: 10 | Seção: 3 | Página: 6

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria de Defesa Agropecuária/Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas/Coordenação do Serviço Nacional de Proteção de Cultivares

## AVISO

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento aos arts. 40, inciso I, 41 e 46 da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, torna público que, por expiração de prazo, foi extinto o direito de proteção das cultivares relacionadas:

ESPÉCIE	DENOMINAÇÃO	PROTOCOLO Nº	CERTIFICADO DE PROTEÇÃO Nº
Rosa L.	Lexani	21806.000050/2005	811
Lactuca sativa L.	SVR 607	21806.000217/2005	813
Anthurium Schott	Red King	21806.000425/2005	824
Lactuca sativa L.	Mayumi	21806.000216/2005	812
Oryza sativa L.	AN Cambará	21806.000496/2005	815
Glycine max (L.) Merr.	BRS Tianá	21806.000492/2005	832
Malus domestica Borkh.	Joaquina	21806.000509/2002	427
Brachiaria brizantha (Hochst. ex A. Rich.) Stapf	BRS Piatã	21806.000452/2005	905
Glycine max (L.) Merr.	BRS Pala	21806.000445/2005	828
Triticum aestivum L.	BRS Guabiju	21806.000518/2005	841
Triticum aestivum L.	BRS Guamirim	21806.000519/2005	842
Triticum aestivum L.	BRS Camboim	21806.000516/2005	840

Fica aberto o prazo de 60 (sessenta) dias para recurso, contados da publicação deste.

**RICARDO ZANATTA MACHADO**  
Coordenador

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.